



RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO

Gerenciamento de Riscos | Revisão: Julho/ 2015

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
3.	LINHAS DE NEGÓCIOS PRODUTOS OFERTADOS.....	3
3.1.	CARTÃO DE CRÉDITO	3
3.2.	EMPRÉSTIMOS.....	3
3.3.	FINANCIAMENTOS.....	3
3.4.	ARRENDAMENTO MERCANTIL	3
4.	DEFINIÇÃO DE RISCO	3
4.1.	RISCO OPERACIONAL.....	3
4.2.	RISCO DE MERCADO.....	4
4.3.	RISCO DE CRÉDITO.....	4
4.4.	RISCO DE CAPITAL	4
4.5.	RISCO DE LIQUIDEZ.....	5
4.6.	RISCO SOCIOAMBIENTAL	5
5.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
5.1.	NOMEAÇÃO DA ESTRUTURA RESPONSÁVEL.....	5
5.2.	COMITÊ DE RISCOS.....	6
5.3.	PODERÃO PARTICIPAR DO COMITÊ:	6
5.4.	GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL - GRO	6
A)	ANÁLISE QUALITATIVA DOS RISCOS.....	6
B)	ANÁLISE QUANTITATIVA DOS RISCOS	7
5.5.	RISCO DE MERCADO – GRM.....	7
A)	CÁLCULO DE VAR (<i>VALUE AT RISK OU VALOR EM RISCO</i>).....	7
B)	APLICAÇÃO DE CENÁRIOS DE ESTRESSE.....	7
C)	LIMITES OPERACIONAIS	8
5.6.	RISCO DE CRÉDITO - GRC.....	8
5.7.	GERENCIAMENTO DE RISCO DE CAPITAL – GRCAP	8
5.8.	GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ – GRL.....	8
5.9.	GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL - GRSA	9
6.	RESPONSABILIDADES.....	9
6.1.	DIRETORIA EXECUTIVA	9
6.2.	DIRETOR EXECUTIVO NOMEADO NO BACEN	9
6.3.	GESTÃO DE RISCOS.....	9
6.4.	COMPLIANCE.....	10
6.5.	DEMAIS ÁREAS	10
6.6.	AUDITORIA INTERNA	10
6.7.	AUDITORIA EXTERNA.....	10
7.	POLÍTICAS	10

1. INTRODUÇÃO

Nossa visão é “Crescer sempre, com solidez”. Entendemos que, para atingirmos a perenidade esperada, a gestão de riscos se mostra como um pilar essencial, desta forma, buscamos desenvolver e manter produtos e processos sustentáveis.

A Omni CFI e seu Conglomerado, atendendo às disposições das Resoluções do Banco Central, 3.380/06, 3.464/07, 3.721/09, 3.988/11, 4.090/12 e 4.327/14 e suas alterações, possui estrutura de Gerenciamento de Riscos capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos a que a Instituição está sujeita inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos está voltada para todas as linhas de negócio do Conglomerado, bem como de todos os seus produtos oferecidos.

Neste relatório apresentaremos a referida estrutura.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este relatório tem como objetivo apresentar os fundamentos associados à estrutura e ao processo de gerenciamento de riscos adotados pela Omni, considerando as melhores práticas, as normas e regulamentações aplicáveis.

A estrutura de gerenciamento de riscos se estende a todo Conglomerado Prudencial Omni.

3. LINHAS DE NEGÓCIOS | PRODUTOS OFERTADOS

3.1. Cartão de Crédito

- Bandeirado;
- *Private Label*.

3.2. Empréstimos

- Crédito Pessoal;
- Capital de Giro;
- Empréstimo com garantia – Pessoa Física/ Pessoa Jurídica.

3.3. Financiamentos

- CDC Veículo – Pessoa Física/ Pessoa Jurídica;
- CDC Outros bens – Pessoa Física/ Pessoa Jurídica.

3.4. Arrendamento Mercantil

- Leasing de Máquinas;
- Leasing de Veículos.

4. DEFINIÇÃO DE RISCO

4.1. Risco Operacional

É definido como a potencial ocorrência de falhas nos processos internos, ocasionadas por pessoas e sistemas ou, ainda, decorrentes de especificações legais, de infraestrutura, continuidade do negócio ou influências externas que podem acarretar em perdas financeiras para a Instituição.

De acordo com a Resolução 3.380/06 do BACEN, Risco Operacional é:

“... a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos.”

No Risco Operacional, as falhas operacionais podem acarretar, além das perdas financeiras, processos jurídicos, perda de reputação, danos ao ambiente e quebra da Instituição.

4.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma Instituição Financeira. Entre os eventos de risco de mercado, incluem-se os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities);

De acordo com a Resolução 3.464/07 do BACEN, Risco de Mercado é:

“... a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma Instituição financeira”.

4.3. Risco de Crédito

É a possibilidade da ocorrência de perdas financeiras pelo não cumprimento de obrigações, por deterioração na classificação de risco, redução de ganhos ou remunerações em renegociação e custo de recuperação;

De acordo com a Resolução 3.721/09 do BACEN, Risco de Crédito é:

“... a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.”

Compreendendo entre outros:

- O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do País, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência entendida como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

4.4. Risco de Capital

A estrutura de GRCAP abrange os riscos ou possíveis impactos no capital de todas as instituições do Conglomerado Prudencial das Instituições, de forma a adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;

O Risco de Capital é entendido como a possibilidade de perdas financeiras, decorridas em virtude de mudanças nas condições de mercado:

De acordo com a Resolução 3.988/11 do BACEN, Gerenciamento de Capital é *“... o processo contínuo de:*

- *Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;*
- *Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita;*
- *Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.”*

4.5. Risco de Liquidez

É aquele apresentado pela possibilidade da atividade empresarial não poder cumprir suas obrigações financeiras, por escassez de recursos ou por desencaixes no curto prazo.

De acordo com a Resolução 4.090/12 do BACEN, Risco de Liquidez é:

“... a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis – “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da Instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.”

Este risco está presente nas captações de recursos, como por exemplo:

- I. Depósitos a vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo;
- II. Depósitos de aviso prévio, depósitos de domiciliados no exterior, depósitos de governos, depósitos de empresas em zonas de processamento para exportação;
- III. Depósitos de instituições financeiras, depósitos de instituições do mercado segurador;
- IV. Depósitos de margem de clientes, depósitos de pessoa física ou jurídica;
- V. Depósitos especiais do tesouro nacional, depósitos interfinanceiros, depósitos judiciais, depósitos voluntários do Banco Central Carteira de Eurobonds brasileiros;
- VI. Ações de segunda e terceira linhas, alguns futuros;
- VII. Situações onde não é possível “rolar” dívidas nos mercados financeiros.

Dentre as exposições citadas a Omni se enquadra nas modalidades I, III e V.

4.6. Risco Socioambiental

É aquele apresentado pela possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais.

De acordo com a Resolução 4.327/14 do BACEN, Risco Socioambiental é:

“Para fins desta Resolução, define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições mencionadas no art. 1º decorrentes de danos socioambientais”.

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1. Nomeação da estrutura responsável

A nomeação da estrutura na gestão de riscos da Instituição preserva as questões de conflito de interesses e atualmente, está sob a responsabilidade das áreas de Compliance (GRO e GRSA), e Gestão de Risco (GRCAP, GRL, GRC, GRM).

Ressaltamos ainda que a gestão de riscos não cabe a um único departamento, mas todas as linhas e áreas de negócio, suporte e operacional da Omni e que seus direcionamentos são amplamente divulgados e disseminados Desta forma, toda a estrutura organizacional, representada por seus gestores, tem a responsabilidade de identificar, controlar e mitigar seus riscos, bem como munir as áreas de gerenciamento de risco das informações necessárias ao adequado monitoramento.

5.2. Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos é formado obrigatoriamente por:

- Diretoria de Riscos;
- Gestor de Riscos (Operacional, Mercado, Crédito, Capital, Liquidez e Socioambiental).

5.3. Poderão participar do comitê:

- Diretoria Executiva;
- Gestor de Áreas relacionadas (quando convidado).

O Comitê de Riscos será realizado, no mínimo, 01 (uma) vez ao ano, podendo ser convocado extraordinariamente para a tomada de decisões emergenciais ou fora dos limites pré-estabelecidos, devendo todas as deliberações formalizadas em ata.

5.4. Gerenciamento de Risco Operacional - GRO

Os princípios da estrutura de GRO estão formalizados por meio de normas e procedimentos devidamente aprovados. A atual estrutura foi aprovada pela Diretoria Executiva da Omni em Comitê de Controles Internos/ Riscos.

Estão entre as principais atribuições/ responsabilidades desta estrutura:

- Definir a Gestão de Risco Operacional, que consiste em normas e ferramentas;
- Identificar, avaliar e monitorar as áreas para identificar os riscos, incluindo serviços terceirizados;
- Controlar e mitigar os riscos, bem como avaliar os controles implantados;
- Monitorar perdas prováveis e efetivas;
- Elaborar relatórios periódicos;
- Realizar testes anuais de avaliação dos controles implantados;
- Disseminar a norma de GRO para a Instituição;
- Elaborar o Plano de Contingência, para garantir a continuidade das atividades em uma situação de desastre.

a) Análise qualitativa dos riscos

A Omni avalia qualitativamente seus riscos por meio de análise do mapeamento de processos, que consiste em traçar o fluxo das principais atividades do Conglomerado, de modo a obter os elementos necessários para identificação e análise dos riscos inerentes. Esses passos permitem que os gestores sejam alertados para a necessidade de adoção de controles de riscos adicionais, a fim de evitar perdas financeiras de origem operacional, além dos controles contábeis e gerenciais.

A área de Compliance/ Risco Operacional controla também os acessos e alçadas disponíveis para aprovações de negócios, além de realizar ou acompanhar treinamentos para garantir a educação continuada de controles da Instituição.

Podemos citar ainda, as constantes revisões e elaborações de normativas internas que visam orientar e direcionar seus colaboradores na realização dos seus trabalhos em níveis e controles satisfatórios para a Instituição, a fim de melhorar a qualidade das operações/ informações fornecidas

b) Análise quantitativa dos riscos

Para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao Risco Operacional, a Omni adotou a Abordagem do Indicador Básico, conforme disposições do Art. 5º da Circular n.º 3.640, de 04 de março de 2013, publicada pelo Banco Central do Brasil.

5.5. Risco de Mercado – GRM

A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do Risco de Mercado atua por meio de normativas, metodologias e limites condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição do Conglomerado Omni.

Estão sob as principais atribuições/ responsabilidades desta estrutura:

- Aprovar, juntamente com a Diretoria Executiva, diretrizes gerais (políticas e normativos internos) de Gerenciamento de Risco de Mercado;
- Aprovar os limites propostos para exposição ao Risco de Mercado;
- Aprovar estratégias a serem adotadas em caso de exposição superior aos limites estabelecidos;
- Realizar testes de avaliação dos sistemas;
- Analisar antecipadamente os riscos de novos produtos, bem como, adequar os procedimentos e controles;
- Aprovar a metodologia e as ferramentas de medição de cálculo periódico do risco de mercado - VAR e simulações para teste de estresse;
- Analisar e avaliar os cenários com base na conjuntura macroeconômica, bem como aplicar os cenários aos cálculos de Risco de Mercado.

O Conglomerado Omni realiza suas estimativas dos Riscos de Mercado de acordo com instrumentos estatísticos como o *value at risk*, além de controles paralelos, tais como cálculo de sensibilidade, análise de estresse e controle de exposições.

A administração de Risco de Mercado é baseada no estabelecimento de limites, que são controlados pela Instituição por meio das reuniões com a Diretoria de riscos, e áreas operacionais e de gerenciamento de risco, além do Comitê de Riscos. Tal acompanhamento permite a correção instantânea de qualquer ação que gere o estouro do limite exposto, garantindo a solidez do negócio.

Para gerenciamento dos Riscos de Mercado são utilizadas as metodologias e ferramentas a seguir:

a) Cálculo de VaR (*Value at Risk* ou *Valor em Risco*)

Combinação de matrizes de retornos de cada fator de risco (moeda e prazo) e de correlação entre os mesmos, que aplicados ao portfólio marcado a mercado da Organização, mede a possível perda de capital, com determinados intervalos de confiança e horizonte de tempo.

b) Aplicação de Cenários de Estresse

Visão gerencial de potencial perda de capital da organização (patrimônio), com a aplicação de cenários de alta volatilidade para um horizonte indeterminado, permitindo apoio na avaliação de aprovação de limites internos de exposição ao Risco de Mercado.

c) Limites Operacionais

A estrutura de limites adotada tem por objetivo permitir a atuação da Tesouraria de forma transparente e eficiente, mediante as restrições para contratação e carregamento de posições. Os principais limites operacionais adotados pela Omni são:

- Limites de VaR (perdas máximas potenciais); e
- Limite de descasamento para acompanhamento do gap estrutural da Organização.

5.6. Risco de Crédito - GRC

A Omni segrega totalmente a gestão de riscos de crédito da área/ Diretoria operacional que originam e aprovam as operações.

A estrutura de GRC se utiliza de bases históricas para análise do perfil e tendências de mercado que interferem no comprometimento da carteira, avaliando possível aumento do risco da Instituição.

São avaliadas as variáveis a seguir, não se limitando a estas, para consolidar o risco de crédito, sua exigência de capital e estabelecimento de limites:

- Concentração de risco: produção por cidade e carteira de cliente;
- Concentração por produto;
- Comportamento x metas das carteiras;
- Rentabilidade das carteiras;
- Créditos problemáticos.

O foco de atuação da área de Risco de Crédito está direcionado para avaliar e controlar as seguintes situações:

- Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, como pagamento em atraso ou pagamento a menor;
- Desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador;
- Redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação;
- Custos de recuperação.

5.7. Gerenciamento de Risco de Capital – GRCAP

A estrutura de GRCAP abrange os riscos ou possíveis impactos no capital de todas as instituições do Conglomerado Prudencial da Omni, conforme disposto no Cosif, de forma a adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A estrutura de GRCAP visa certificar-se quanto ao enquadramento do capital da Instituição e de seu Conglomerado a fim de que estes estejam aderentes ao capital regulamentar mínimo exigido, bem como aquele definido em políticas internas como sendo o adequado para fazer frente aos riscos da organização.

5.8. Gerenciamento de Risco de Liquidez – GRL

A Omni realiza semanalmente “reunião gerencial do caixa” onde é definida toda a estratégia de gestão. Nessa reunião é avaliada a situação de liquidez da empresa, desde o curtíssimo prazo até o

médio/ longo prazo (12 meses), através de projeção do caixa diário com 03 (três) cenários (conservador, moderado e agressivo), de modo a identificar de antemão as necessidades da Instituição.

5.9. Gerenciamento de Risco Socioambiental - GRSA

O gerenciamento de risco socioambiental é orientado através de política de responsabilidade socioambiental, que estabelece os princípios e diretrizes socioambientais e dentre eles considera:

- Avaliar periodicamente a carteira ativa, verificando a exposição ao risco ambiental;
- Registrar perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais, quando houver;
- Estabelecer critérios de responsabilidade socioambiental no processo de avaliação de produtos e serviços, considerando, principalmente, as exigências legais, a fim de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco socioambiental.

A Omni trabalha constantemente na busca e implementação do plano de ação institucional para aderência da política instituída.

6. RESPONSABILIDADES

Além das responsabilidades já citadas neste relatório destacamos as responsabilidades por grupo, conforme consolidação a seguir:

6.1. Diretoria Executiva

- Indicar o Diretor Responsável pelo Gerenciamento do Risco;
- Aprovar o organograma da estrutura de risco e de seu Comitê;
- Participar no mínimo de 01 Comitê de Riscos no ano;
- Aprovar políticas de gestão de risco.

6.2. Diretor Executivo nomeado no BACEN

- Aprovar os limites de exposição recomendado pela estrutura de risco e formalizá-los em política específica, se aplicável;
- Responder junto ao(s) órgão(s) regulador(es) pela observância das normas e regulamentações legais relacionadas à estrutura de risco;
- Supervisionar as ações a serem tomadas em casos de contingência;
- Determinar em norma as diretrizes que devem ser adotadas pela estrutura de risco;
- Assegurar ferramentas e recursos para capacitação da equipe de trabalho e implementação da estrutura de risco;
- Fornecer aos demais executivos da Instituição informações relevantes sobre a implementação e o gerenciamento dos referidos riscos, podendo estas ser apresentadas em um comitê com a participação dos mesmos.

6.3. Gestão de Riscos

- Manter atualizadas as políticas e metodologias de Gerenciamento de Risco junto ao departamento de Compliance;

- Medir, monitorar e controlar as exposições dos riscos conforme normas internas divulgadas;
- Garantir que os riscos identificados sejam mitigados ou controlados;
- Monitorar as rotinas e procedimentos operacionais pré-definidos nesta política e outras que a complementem ou a componham;
- Reportar imediatamente ao Comitê de Riscos os casos em que sejam identificados excessos dos limites estabelecidos;
- Emitir relatórios periódicos do monitoramento realizado, apresentando as ações realizadas, bem como, os pontos conflitantes ou de exposição levantados, passíveis de tomada de decisão do Comitê;
- Avaliar e emitir parecer sobre a análise de risco para novos produtos;
- Encaminhar ao Compliance os relatórios ou atas de Comitê para controle e arquivo da conformidade aplicada;
- Comunicação e atendimento às solicitações do Órgão Regulador no que tange aos riscos tratados nesta política;
- Disseminar a cultura de gerenciamento de risco a todas as linhas de negócio e áreas internas.

6.4. Compliance

- Verificar se foram atendidos os requerimentos dos órgãos reguladores relacionados a gerenciamento do risco no que tange as políticas e relatórios/ atas de risco e mantê-las arquivadas pelo prazo de 5 anos, para apresentação ao Órgão Regulador, quando solicitado;
- Comunicar e disponibilizar a toda a organização as políticas e procedimentos de riscos aprovadas;
- Disponibilizar o relatório de acesso público em site corporativo;
- Elaborar, revisar e disponibilizar à Contabilidade as notas explicativas de Risco a serem inseridas nas publicações semestrais do Balanço.

6.5. Demais Áreas

- As demais áreas de Negócios tem a obrigatoriedade de fornecer informações para o adequado gerenciamento dos riscos e zelar pelos controles e mitigação das exposições do risco da Instituição.

6.6. Auditoria Interna

- Efetuar testes inerentes para validação do efetivo controle dos riscos;
- Validar e emitir opinião sobre os controles implantados.

6.7. Auditoria Externa

- Todas as políticas e procedimentos de monitoramento de Gerenciamento de Risco desta Instituição são passíveis da análise da Auditoria Externa conforme estabelecido na Circular 3.467 e Resolução 2.554.

7. POLÍTICAS

Todas as políticas e normas internas adotados na gestão dos riscos acima especificadas encontram-se devidamente aprovadas e publicadas na sede da Instituição.